



TARCÍSIO BOBBIO

#PORUMASOORETAMACADAVEZMELHOR

@tarcisiobobbio (27) 99900-0488

PL nº 142 /2023

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO
CORTE DOS SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO
DE SOORETAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por quaisquer motivos e por motivo de inadimplência de seus clientes, nos finais de semana e feriados.

Paragrafo 1º - A suspensão dos serviços deverá ser comunicada aos munícipes com antecedência mínima de 48 horas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo **EVITAR A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA NO MUNICÍPIO**, em finais de semana e feriados, nas Sextas-feiras, nos finais de semana, uma vez que, no caso de inadimplência, contraria o Código de Defesa do Consumidor.

Nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias encontram-se fechadas. Nos feriados, o horário de expediente é reduzido, o que impede que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato.

Considerando que os serviços de fornecimento de água e energia elétrica são considerados "serviços essenciais", segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento.

Os consumidores, mesmo inadimplentes, devem ser preservados dos constrangimentos desnecessários, sendo certo que uma situação que perdure por muitos dias ultrapassa o limite do razoável, podendo acarretar inúmeros prejuízos como, por exemplo, a perda de alimentos por falta de refrigeração, danos à saúde e impedimento de hábitos saudáveis, tudo isso em virtude da interrupção destes serviços básicos.

Por outro lado, a interrupção destes serviços por quaisquer outros motivos, acarreta muitos transtornos à população, sobretudo nos finais de semana e feriados, quando os munícipes, em sua grande maioria, trabalhadores e trabalhadoras, utilizam esses dias para realizarem as tarefas domésticas, que se acumulam durante a semana.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Sooretama, 13 de Setembro de 2023



TARCÍSIO BOBBIO
Vereador/PSB